



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** do outro lado o Sr. **WAGNER TRINDADE GUIMARAES**, brasileiro, portador do RG 1418649-7 SSP/MT e CPF 021.119.751-33, CNH 04013731923, categoria AD, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Avenida Minas Gerais, nº 1121 - Bairro São Sebastião, CEP 78.760-000, Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com com a **Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2394 – Páginas 59 e 60 - dia 18-02-2022**, e Lei Orgânica Municipal e o artigo 263 e o inciso VI do artigo 264 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratar temporariamente como **Motorista** na Secretaria Municipal de Obras, em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga-MT e o Estado de Mato Grosso e/ou SINFRA-MT, a Título Gratuito de Maquinários Rodoviários e Veículos de nº 114/2017/SINFRA de 04-07-2017 - Processo nº 335214/2015-SINFRA e do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Rodoviários de nº 008/2017/SINFRA de 24-02-2017 – Processo nº 335214/2015/SINGRA, sendo que os equipamentos rodoviários destinados é para o apoio às ações de manutenção, conservação e recuperação das rodovias MT 270, MT 110 e das estradas vicinais de responsabilidade de nosso Município., nos termos da Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022.

1.2 - A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo realizadas 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

1.3 – O servidor contratado será designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação como Motorista durante o período do Contrato, conforme solicitação constante no Ofício nº 44/2023/SMOP/PMG de 30-06-2023, deferido o pedido em 30-06-2023 pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 12.558,96 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)** cujo pagamento será efetuado pela Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, conforme discriminação abaixo:

Ordem	Data Inicial	Data Final	Período Trabalhado	Valor
01	30-06-2023	30-06-2023	01	74,74
02	01-07-2023	30-11-2023	05 meses	11.213,30
03	01-12-2023	17-12-2023	17 dias	1.270,92
Valor Total em R\$				12.558,96

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato será celebrado pelo período de **23-06-2023 até 17-12-2023** que é a data do encerramento do Calendário Escolar do ano de 2023, podendo ser prorrogado e/ou distratado caso haja interesse da Administração Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022;

3.2. O respectivo Contrato poderá ainda ser rescindindo mediante Homologação e/ou Edital de Convocação dos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTRO DE CUSTO

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta da lei Orçamentária Anual do Município, estando livre e não comprometido no Centro de Custo 2022 abaixo:

Centro de Custo : 07001

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o contratado possa executar o objeto contratado em conformidade com as cláusulas contratuais

5.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.1.4. Notificar por escrito o contratado, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

5.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o contratado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

5.1.6. Verificar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações neste instrumento contratual;

5.1.7. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

5.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.2.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, o contratado se compromete:

5.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2.3. Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste contrato;

5.2.4. Não realizar sub-contratação total ou parcial do serviço, sem anuência da Prefeitura Municipal de Guiratinga. No caso de sub-contratação autorizada pelo contratante, o contratado continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços prestados e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

5.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do contrato, nos termos da lei vigente;

5.2.7. O contratado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

5.2.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

5.2.9 – Executar os serviços atendendo as normas e exigências legais de trânsito, inclusive manter a CNH e documentos exigidos rigorosamente em dias.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por motivo de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, nomeada através da Portaria nº 58/2022, de 25-02-2022, especialmente designado para este fim, através dos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

7.1.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **CONTRATADO** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir ao **CONTRATADO** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, quais sejam:

8.1.1. Por atraso injustificado na prestação dos serviços;

8.1.2. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

8.1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

8.1.4. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

8.1.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Guiratinga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.6. Advertência,

8.1.7. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Guiratinga;

8.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.9. As multas serão descontadas dos créditos da pessoa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

8.1.10. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

8.1.11. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

8.1.12. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação dos serviços;

Reuel

Wlog

Roberto

J
João



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

8.1.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedido de licitar e contratar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

Rescisão do contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 23 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WAGNER TRINDADE GUIMARAES
CONTRATADO

Testemunhas:

ISIMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato

RELMES SOUZA DA SILVA
CPF 830.734.421-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS USADOS NA MERENDA ESCOLAR NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZOLINA BARROS DOURADO E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TENDENTE DANIEL ALUISIO NAZARIO, GARÇA BRANCA, SANTO ANTONIO, DOIS IRMAOS E VALE RICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

COMERCIAL LUAR ERELLI - EPP (02.545.557/0001-33) com os lotes: 06; 07; 08; 09; 15; 16; 17; 18; 32 e 41 no valor total de R\$ 32.690,00 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais).

MYB COMERCIO DE ALIMENTOS (34.134.598/0001-23) com os lotes: 1; 2; 5; 14; 25; 26; 27; 31; 44; 47; 48; 49; 50; 55 e 57 no valor total de R\$ 222.355,90 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (40.626.136/0001-26) com os lotes: 3; 4; 10; 11; 12; 13; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 42; 43; 45; 46; 51; 52; 53; 54; 56 e 58 no valor total de R\$ 281.537,52 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 536.583,42 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 20 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS USADOS NA MERENDA ESCOLAR NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZOLINA BARROS DOURADO E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TENDENTE DANIEL ALUISIO NAZARIO, GARÇA BRANCA, SANTO ANTONIO, DOIS IRMAOS E VALE RICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

COMERCIAL LUAR ERELLI - EPP (02.545.557/0001-33) com os lotes: 06; 07; 08; 09; 15; 16; 17; 18; 32 e 41 no valor total de R\$ 32.690,00 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais).

MYB COMERCIO DE ALIMENTOS (34.134.598/0001-23) com os lotes: 1; 2; 5; 14; 25; 26; 27; 31; 44; 47; 48; 49; 50; 55 e 57 no valor total de R\$ 222.355,90 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (40.626.136/0001-26) com os lotes: 3; 4; 10; 11; 12; 13; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 42; 43; 45; 46; 51; 52; 53; 54; 56 e 58 no valor total de R\$ 281.537,52 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 536.583,42 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 20 de julho de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO, PARA EFETUAR OS SERVIÇOS NOS BAIRROS LOTEAMENTO ZAIDEM E JARDIM BRASIL, TOTALIZANDO 39 QUARTEIRÕES E UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA DE 2500 X 200**

METROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

ITENS: 01 e 02 – GEO7 ENG AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-61, com o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Ciência aos Interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 20 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT toma público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO, PARA EFETUAR OS SERVIÇOS NOS BAIRROS LOTEAMENTO ZAIDEM E JARDIM BRASIL, TOTALIZANDO 39 QUARTEIRÕES E UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA DE 2500 X 200 METROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01 e 02 – GEO7 ENG AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-61, com o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 20 de julho de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2023

O município de Guiratinga-MT, por meio do Prefeito Municipal, toma público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Dispensa de Licitação 029/2023 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EXECUTANDO TODAS AS ETAPAS PREVISTAS, DESDE A INSCRIÇÃO ATÉ O RESULTADO FINAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, homologada em 12 de abril de 2023, tendo em vista a deflagração da Operação Ápate pela Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, ter chegado ao conhecimento da Administração, através da imprensa, o fato de que referida empresa contratada estaria envolvida, em tese, em esquema de fraude em concurso público no Município de Mirassol D'Oeste/MT, fatos que estão sendo investigados no âmbito da Justiça Comum daquela Comarca, reforçando a legitimidade e eficiência da atuação administrativa. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGA-SE** o presente processo nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa.

Guiratinga/MT 20 de julho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de JUNHO E JULHO de

2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
096/2023			WAGNER TRINDADE GUMARAES	Contratar temporariamente com o Motorista na Secretaria Municipal de Obras, em virtude da celebração do Termo de Cassão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga-MT e o Estado de Mato Grosso e/ou SINFRA-MT, a Título Gratuito de Maquinários Rodoviários e Veículos de nº 114/2017/SINFRA de 04-07-2017 - Processo nº 335214/2015-SINFRA e do Termo de Cassão de Uso de Equipamentos Rodoviários de nº 008/2017/SINFRA de 24-02-2017 - Processo nº 335214/2015/SINGRA	12.558,96	23-06-2023 até 17-12-2023
	23/06/2023	Prof. Mun. Guiratinga				